

**DECRETO MUNICIPAL N.º 195/2020**

02 de junho de 2020

Súmula: RETIFICA DECRETO Nº 126/2017,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando**, O Despacho nº 1.660/20, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, que adotou a Instrução nº 2402/20-CAGE, no Processo de Aposentadoria nº 277469/17, que tramita no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 126/2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$1.261,54 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DECRETO MUNICIPAL N.º 196/2020

02 de junho de 2020

Súmula: Súmula: RETIFICA DECRETO Nº 128/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, O Despacho nº 1661/20, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, que adotou a Instrução nº 2407/20-CAGE, no Processo de Aposentadoria nº 277310/17, que tramita no **Tribunal e Contas do Estado do Paraná**,

DECRETA

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 128/2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$942,71 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme planilha de cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º do art. 201 da C.F. o valor de um salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL N.º 197/2020

02 de junho de 2020

Súmula: RETIFICA DECRETO Nº 367/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, O Despacho nº 1.601/20, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, que adotou a Instrução nº 2454/20-CAGE, no Processo de Aposentadoria nº 31615/18, que tramita no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 367/2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$369,93 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme planilha de cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º do art. 201 da C.F. o valor de um salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL N.º 198/2020

02 de junho de 2020

Súmula: RETIFICA DECRETO Nº 378/2017,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, O Despacho nº 1.403/20, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, que adotou a Instrução nº 1553/19-CAGE, no Processo de Aposentadoria nº 907284/17, que tramita no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 378/2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$788,80 (seiscentos e quatro reais e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º do art. 201 da C.F. o valor de um salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2020**
02 de junho de 2020

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional do dia 11 de junho de 2020 (CORPUS CHRISTI), Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129/2020, de 03 de abril de 2020, notadamente quanto ao plano de contingência municipal para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Município, decorrente do coronavírus – COVID-19 e considerando o Decreto Municipal nº 108/ 2020, de 24 de março de 2020, que determina o contingenciamento das despesas, dos empenhos, das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da administração do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), exceto nas Unidades Básicas de Saúde, que deverão manter atendimento normal.

Art. 2º. Por força do Feriado Nacional do dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira), estende-se para este dia a suspensão das atividades comerciais e empresariais no Município, considerando, para os efeitos do Decreto Municipal nº 129/2020, as mesmas determinações para os dias de Domingo.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover o competente planejamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à MANUTENÇÃO dos serviços essenciais nas áreas de Saúde e Serviços Urbanos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500